



CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE ITAITUBA LTDA
FACULDADE DE ITAITUBA – FAI
CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

JOCENILDA NASCIMENTO FERREIRA

**PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO: estudo de caso em uma empresa
do comércio varejista no Distrito de Miritituba-PA**

Itaituba – PA

2021

JOCENILDA NASCIMENTO FERREIRA

**PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO: estudo de caso em uma empresa
do comércio varejista no Distrito de Miritituba-PA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à
Faculdade de Itaituba para obtenção do título de
Licenciado Pleno em Bacharel em Ciências
Contábeis.

Orientadora: Profa. Esp. Rosana Santos de
Oliveira

Itaituba – PA

2021

FERREIRA, Jocenilda Nascimento

PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO: estudo de caso em uma empresa do comércio varejista no Distrito de Miritituba-PA/Jocenilda Nascimento Ferreira. Itaituba: FAI, 2021.

47 f.

Orientadora: Profa. Rosana Santos de Oliveira.

Trabalho de Conclusão de Curso Graduação em Bacharelado de Ciências Contábeis – Faculdade de Itaituba, 2021.

1. Planejamento Tributário. 2. Contabilidade Tributária. 3. Tributos. I. Oliveira, Rosana II. Faculdade de Itaituba. Itaituba, BR – PA, 2021.

JOCENILDA NASCIMENTO FERREIRA

**PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO: estudo de caso em uma empresa
do comércio varejista no Distrito de Miritituba-PA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à
Faculdade de Itaituba para obtenção do título de
Licenciado Pleno em Bacharel em Ciências
Contábeis.

Orientadora: Profa. Esp. Rosana Santos de
Oliveira

BANCA EXAMINADORA

Presidente: _____ Nota: _____
Profa. Rosana Santos de Oliveira, Especialista.

Avaliador(a): _____ Nota: _____
Prof. _____

Avaliador(a): _____ Nota: _____
Prof. _____

Resultado: _____ Média: _____

Data: _____ de _____ 2021

Dedico este trabalho à minha família, que sempre me deu muita força, de um modo especial a meus pais, Juvenal e Zenilda que com muito carinho e apoio, não mediram esforços para que eu chegasse até esta etapa de minha vida

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus que iluminou meu caminho durante esta caminhada e me amparou em todos os momentos da minha vida.

A toda minha Família, que durante todos estes anos foram, com certeza, a prova mais verdadeira de que a Família é para sempre, e que devemos cultivá-la.

Em especial a meus pais, Juvenal e Zenilda, agradeço por todo amor e carinho, por não terem medido esforços em minha educação, sem o qual não chegaria até aqui.

Agradeço a todos os professores que contribuíram para a minha formação, sempre com dedicação, compartilhando seus conhecimentos e sabedorias. Em especial a minha orientadora Profa. Rosana Santos, obrigada por acreditar em mim e por sempre me acalmar nos momentos turbulentos, pela disposição em ajudar e aconselhar sempre que necessário. Muito grata por ter você em minha vida.

A FACULDADE DE ITAITUBA – FAI por me proporcionar momentos riquíssimos de aprendizagem, e ao querido coordenador Augusto Cesar por me oferecer oportunidades.

Nesses anos que se passaram, muitos desafios foram superados. E hoje comemoro, essa vitória com todos vocês, pois sozinha não teria conseguido. Meu agradecimento a todos pelo apoio e compreensão nos momentos de ausência.

Por fim, quero agradecer a todos, mesmo não sendo citados, que de alguma forma contribuíram direta ou indiretamente para a concretização deste trabalho.

“Nunca deixe que lhe digam que não vale a pena acreditar nos sonhos que se tem, ou que seus planos nunca vão dar certo, ou que você nunca vai ser alguém...”

Renato Russo

RESUMO

O presente trabalho tem por objetivo produzir um estudo sobre planejamento tributário abordando os regimes de tributação de acordo com a Legislação Brasileira, buscando maneiras de melhorar sua capacidade de desempenho. Os mais eficazes planejamentos tributários são aqueles que conseguem aperfeiçoar, do ponto de vista tributário, as decisões administrativas e gerenciais de uma empresa reduzindo a carga tributária e maximizando o lucro. Essa pesquisa tem por objetivo geral determinar qual o regime tributário melhor se enquadra na empresa pesquisada, fazendo com que, haja diminuição nos seus impostos amparado pela legislação em vigor, e por consequência lucratividade para a empresa. Para o estudo, foram utilizados a pesquisa bibliográfica, estudo de caso, documental, descritiva e exploratória, com abordagem qualitativa e quantitativa. Sendo elaborado e aplicado um questionário contendo 12 perguntas, com a finalidade de atender os principais pontos do estudo, utilizando livros, artigos e sites, seguido de um estudo realizado em uma empresa do comércio varejista no Distrito de Miritituba – PA. De acordo com os resultados pode-se evidenciar que o empresário não realizou um planejamento tributário colocando sua empresa em risco, pois é importante que haja um planejamento, para auxiliar a empresa a encontrar a melhor forma de tributação possibilitando assim, a redução de tributos. Diante dos dados coletados e a partir do comparativo entre o regime do Simples Nacional e Lucro presumido observou-se que apesar de não se ter um planejamento a empresa se encontra em um regime mais oneroso, prejudicando a continuidade da organização. Ao final desta pesquisa, o gestor da empresa possuirá ampla informação sobre sua realidade financeira, obtida através do planejamento tributário.

Palavras - chave: Planejamento Tributário. Contabilidade Tributária. Tributos.

ABSTRACT

This work aims to produce a study on tax planning addressing tax regimes in accordance with Brazilian legislation, seeking ways to improve their performance capacity. The most effective tax plans are those that manage to improve, from a tax point of view, a company's administrative and managerial decisions, reducing the tax burden and maximizing profit. The general objective of this research is to determine which tax regime best fits the researched company, causing a reduction in their taxes supported by current legislation, and consequently profitability for the company. For the study, bibliographical research, case study, documentary, descriptive and exploratory, with a qualitative and quantitative approach were used. A questionnaire containing 12 questions was elaborated and applied, in order to meet the main points of the study, using books, articles and websites, followed by a study carried out in a retail trade company in the District of Miritituba - PA. According to the results, it can be seen that the entrepreneur did not carry out a tax planning, putting his company at risk, as it is important that there is planning to help the company find the best form of taxation, thus enabling the reduction of taxes. In view of the data collected and from the comparison between the Simples Nacional and Presumed Profit regime, it was observed that despite not having a plan, the company is in a more onerous regime, harming the continuity of the organization. At the end of this research, the company manager will have ample information about its financial reality, obtained through tax planning.

Keywords: Tax Planning. Tax Accounting. Taxes.

LISTA SIGLAS

CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

COFINS – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

CTN – Código Tributário Nacional

DAS – Documento de Arrecadação do Simples

II – Imposto de Importação

IE – Imposto de Exportação

IOF – Imposto sobre Operações Financeiras

IEG – Imposto Extraordinário de Guerra

ITR – Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural

IGF – Imposto sobre Grandes Fortunas

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano

IPVA – Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores

IR – Imposto de Renda

ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis

ITCD – Imposto de Transmissão Causa mortes e Doação

ITCMD – Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação

ICMS – Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços

IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados

ISS – Imposto sobre Serviços

IRPJ – Imposto de Renda Pessoa Jurídica

LA – Lucro Arbitrado

LP – Lucro Presumido

LR – Lucro Real

MEI – Micro empreendedor Individual PIS - Programa de Integração Social

PGMEI – Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional para o Micro empreendedor Individual

SN – Simples Nacional

TI – Tecnologia da Informação

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Anexo I – Comércio – Tabela do simples nacional	37
Quadro 2 – Demonstração Tributária – Simples Nacional – Apuração.....	37
Quadro 3 – Regime Tributário – Lucro Presumido – Apuração PIS, COFINS, ISS.....	38
Quadro 4 – Cálculo Trimestral de IRPJ e CSLL do Lucro Presumido.....	39

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	12
2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	14
2.1 UM BREVE HISTORICO DA CONTABILIDADE	14
2.2 CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA	16
2.3 TRIBUTOS	17
2.3.1 Tributos não vinculados - Impostos	18
2.3.2 Tributos vinculados – Taxas e Contribuições de Melhoria	19
2.4 LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA	21
2.5 REGIMES TRIBUTÁRIOS	22
2.5.1 Simples Nacional (SN)	22
2.5.2 Lucro Arbitrado (LA)	24
2.5.3 Lucro Presumido (LP)	25
2.5.4 Lucro Real (LR)	26
2.6 PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO	27
3 METODOLOGIA	29
3.1 TIPO DE PESQUISA	29
3.2 QUANTO A ABORDAGEM	31
3.3 COLETA DE DADOS	31
3.4 CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA PESQUISADA	32
4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS DADOS	33
4.1 ANÁLISE DO QUESTIONÁRIO	33
4.2 COMPARATIVO ENTRE AS FORMAS DE TRIBUTAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL E LUCRO PRESUMIDO	36
5 CONCLUSÃO	41
REFERÊNCIAS	43
APÊNDICE	46
APÊNDICE A – Questionário da Pesquisa	46

1 INTRODUÇÃO

A Contabilidade tributária participa do processo de elaboração de informações para o fisco, e é responsável pelo planejamento tributário da empresa, fornecendo a fundamentação necessária para o desenvolvimento do planejamento tributário. Portanto, o seu uso é imprescindível para avaliação dos dados empresariais (CREPALDI, 2003).

O planejamento tributário para ser mais eficaz é necessário que seja realizado antes uma prévia, do faturamento e despesas, verificando e analisando primeiro com o gestor qual seria esses gastos nos primeiros meses, para elaborar um levantamento e verificar se o regime a que pertence é o ideal para sua empresa. E se já estiver enquadrado a um regime e quiser fazer um levantamento de um planejamento também é importante para sua empresa.

O empresário não pode fazer uma escolha no regime tributário que parece ser mais simples, e sim analisar em qual poderá pagar menos impostos de forma lícita. A empresa que detém o conhecimento de todos os seus gastos consegue realizar o preço da venda dos seus produtos de forma mais justa e com maior vantagem competitiva.

Assim, um bom planejamento tributário é importante para se iniciar os negócios de forma eficaz e responsável, evitando ou minimizando os riscos de um possível fechamento da empresa, levando em consideração a inconsistência do mercado financeiro.

Desse modo, a pesquisa pretende analisar o planejamento tributário para que possa auxiliar a empresa a reduzir a onerosidade dos tributos, por isso questiona-se: qual o melhor regime tributário para a empresa pesquisada no ramo de comércio varejista?

Esta investigação tem como objetivo geral determinar qual o regime tributário melhor se enquadra na empresa pesquisada, fazendo com que, haja diminuição nos seus impostos amparado pela legislação em vigor, e por consequência lucratividade para a empresa.

Ao se optar por determinada forma de tributação, deve-se levar em consideração todos os aspectos vantajosos e os não vantajosos que cada regime tributário oferece. A escolha do regime tributário é o passo mais importante para o sucesso de uma empresa. Uma escolha sem um planejamento nesta etapa do

processo pode gerar maior onerosidade nos recolhimentos dos tributos, comprometendo a saúde financeira do negócio, ou até mesmo gerando problemas fiscais com a Receita Federal.

Yong (2009) explica que no Brasil os regimes tributários mais utilizados são: Lucro Real, Lucro Presumido e Simples Nacional. E a escolha do regime condiz em algumas especificações como: a realização do planejamento tributário, observando as características específicas de cada regime, e cada um possui uma legislação própria que define todos os impostos e procedimentos que a empresa deverá cumprir, para estar dentro da legalidade.

Como procedimento metodológico, essa pesquisa procurou-se fundamentar nos teóricos da área e foram utilizados autores como: Fabretti (2009), Crepaldi (2012), Yong (2009), Oliveira (2005), entre outros que favoreceram de forma significativa na produção do embasamento teórico. E ainda dentro do procedimento metodológico utilizou-se, o estudo de caso, a pesquisa documental, descritiva, exploratória e para a abordagem considera-se qualitativa e quantitativa. Para a coleta de dados foi realizado um questionário com o gestor.

O Trabalho de Conclusão de Curso apresenta-se estruturado em cinco capítulos: Este primeiro é a Introdução. O segundo – Fundamentação Teórica – descreve: o histórico da Contabilidade Tributária, terminologias, classificações, objetivos, princípios e os métodos utilizados para obtenção de um bom planejamento tributário. Apresenta-se ainda o conceito de planejamento tributário e os regimes tributários existentes no Brasil. O terceiro capítulo – Metodologia – evidencia os procedimentos metodológicos. No quarto capítulo são descritos os Resultados e discussões da pesquisa realizada na empresa. E, no quinto capítulo são apresentados os aspectos conclusivos do trabalho.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 UM BREVE HISTORICO DA CONTABILIDADE

De acordo com Marion (2008) a Contabilidade surgiu após o homem perceber a necessidade em administrar seus patrimônios e manter controle de suas posses, utilizando de mecanismos bastante primitivos para manter controle das terras e do rebanho, a partir daí o ser humano foi evoluindo de acordo com a sua necessidade social.

Segundo alguns registros, as primeiras manifestações contábeis datam da época pré-histórica, tendo também, aqui, no Brasil, alguns registros que dão respaldo à fundamentação teórica registrada. “Para que se compreenda a Contabilidade, pois, como ramo importante do saber humano que é necessário se faz remontar a suas profundas origens” (SÁ, 2008, p. 21).

No decorrer do processo foi dada origem a um método e era realizado a contabilização por meio de pedras e fichas de barro, assim o homem começa a produzir, conquistar e desenvolver o seu próprio patrimônio mantendo o controle dos bens que possuía.

De acordo com Crepaldi (2003), a Contabilidade é a ciência que estuda e controla o patrimônio das empresas, mediante os registros, as demonstrações e as interpretações dos fatos neles contidos, oferecendo detalhes sobre a formação do lucro ou prejuízo. É através da Contabilidade que pode-se controlar e registrar a forma de como está sendo administrada e controlada o patrimônio da empresa. Trazendo uma visão mais ampla para o desenvolvimento e crescimento de uma empresa, verificando e analisando a formação do lucro ou prejuízo.

A Contabilidade está associada à necessidade de registros dos fatos ocorridos no comércio. Em épocas passadas eram realizadas as técnicas de negociações, através de pagamento à vista. Além disso, existiam meios que eram utilizados para documentar os negócios, através de inscrições e assinaturas. Eram realizadas também, as trocas e vendas e era feito os registros por meio de um simples relatório que através da ocorrência do fato eram produzidos. Essas atividades passavam a ter acompanhamento e monitoramento. Assim, o homem aprimorou suas técnicas, aumentou sua riqueza e continua a crescer economicamente.

A Contabilidade se expandiu em todo o mundo e o comércio necessitava de informações precisas sobre os negócios, a fim de controlar e evidenciar as riquezas geradas pelas empresas. “Pode-se dizer, em outras palavras, que a Contabilidade é um método universal utilizado para registrar todas as transações de uma empresa, que possam ser expressas em termos monetários” (CREPALDI, 2003, p.17).

No decorrer dos anos as empresas se tornaram mais complexas, pois contam com informações precisas para um bom desenvolvimento na elaboração de projetos dentro do mercado trabalho. Oferecendo segurança e controle dos fatos realizados, com o auxílio de relatórios e entendimento sobre a Contabilidade, facilitando assim, a execução das atividades exercidas pela empresa.

Atualmente com o desenvolvimento da tecnologia, vem demonstrando consideravelmente a importância para o desenvolvimento do ser humano, proporcionando inúmeras melhorias e praticidades para o desenvolvimento das tarefas. A compreensão das informações ou das demonstrações financeiras está relacionada à clareza das informações e exatidões dos fatos ocorridos (FABRETTI, 2014).

Com o avanço da tecnologia da informação o uso de papeis foi diminuindo, devido a nova forma automatizada utilizada pela tecnologia, que com o uso de arquivos magnéticos amenizam o uso de papeis. Esse novo método oferece agilidade e praticidade no processo do desenvolvimento das atividades cotidianas da empresa, trazendo inovações e melhorias para organização e no processo produtivo de uma entidade, apurando e apresentando dados contábeis e financeiros para facilitar na tomada de decisão.

Pode-se dizer que cenários contábeis primitivos é o ambiente em que as entidades comerciais e industriais estavam num estágio embrionário (em relação há nossos dias), onde o proprietário era a figura central da ação empresarial, com lentas mudanças tecnológicas em situações mais estáveis em termos de preço, mercado etc. (MARION, 2008, p. 26).

Os métodos utilizados pelos povos antigos deram origem a Contabilidade, pois viram que precisavam de uma ferramenta que pudesse controlar e enriquecer os seus bens, mantendo o equilíbrio do seu patrimônio. Com a ideia puderam expandir os métodos utilizados, trazendo inovação para o povo.

Dessa forma, a Contabilidade foi sendo se expandindo no Brasil e em outros países, oferecendo informações e aprimorando as técnicas utilizadas,

fazendo com que a empresa tenha melhor desenvolvimento, rapidez e praticidade no trabalho desenvolvido.

2.2 CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA

A Contabilidade tributária é o estudo para realizar uma formalização concreta, tendo por finalidade principal a economia de impostos, sem infringir a legislação. Sendo obrigatório que o contribuinte esteja bem assessorado por uma equipe especializada e que possa realizar o planejamento de tributos sem alterar ou sonegar as obrigações.

Na compreensão de Oliveira (2009) este ramo da Contabilidade têm por objetivo o controle e o planejamento dos tributos gerados pelas atividades empresariais, e também examinar as consequências tributárias de cada transação. Sendo assim, um confiável sistema de informações contábeis, em conjunto com o domínio sobre a legislação tributária, são fundamentais para que um contador obtenha informações da evolução dos tributos incidentes sobre as operações de uma empresa, assim evitando possíveis infrações fiscais ou penais.

A Contabilidade tributária está ligada diretamente aos tributos e a legislação fiscal. Segundo Fabretti (2009, p. 25) “é o ramo da contabilidade que tem por objetivo aplicar na prática os conceitos, princípios e normas básicas da contabilidade e da legislação tributária, de forma simultânea e adequada.” A Contabilidade demonstra de forma clara e precisa a situação do patrimônio e o resultado da empresa, seguindo conceitos, princípios e normas da Contabilidade, elaborando demonstrações contábeis e os resultados apurados devem estar exatos e de acordo com os padrões estabelecidos.

Fabretti (2003, p. 31) afirma que “o objetivo da contabilidade tributária é apurar com exatidão o resultado econômico do exercício social [...]”. Precisamente para atingir esse objetivo, é necessário estudar, registrar e controlar os fatos administrativos, realizar um conjunto de atividades permanentemente desenvolvidas por profissionais especializados, com o intuito de encontrar alternativas para reduzir a carga tributária das empresas de forma lícita.

A Contabilidade tributária oferece a informação necessária para o desenvolvimento de um planejamento, sendo, o seu uso necessário para análise dos dados empresariais. E deve demonstrar a situação do patrimônio e o resultado do

período, evidenciado o resultado com valores precisos e exatos.

De acordo com Oliveira (2005) as pessoas jurídicas têm por obrigação, buscar conhecimentos constantes para o aprimoramento do saber tributário aumentando a obtenção de lucros e diminuindo pagamento de tributos, para si próprio e para dar início nos demais clientes.

Dessa forma a Contabilidade tributária, é um método utilizado para reduzir a carga tributária, usando os conceitos, princípios e normas básicas da Contabilidade e da legislação tributária, efetuando de forma clara e precisa um excelente planejamento tributário, que requer saber dos atos e fatos ocorridos na empresa, para atingir a finalidade de eliminar e reduzir a carga dos tributos, oferecendo maior lucratividade para a empresa.

2.3 TRIBUTOS

O tributo é todo pagamento obrigatório que se deve recolher para o estado, que esteja de acordo com a lei em vigor, e que não cometa ato ilícito e para que possa ser analisada de acordo com as normas e leis exigidas pela Contabilidade. Desta forma, o tributo é determinado pelo fato de sua origem, isto é, o fato gerador, e não pela sua denominação legal da sua arrecadação. É através deste fato gerador que se formou a denominação do tributo prevista na lei e surgiu a obrigação de se pagar.

O conceito de tributo está no Art. 3º da Lei nº 5.172/66 Código Tributário Nacional (CTN), que assim prescreve: “tributo é toda prestação pecuniária compulsória em moeda, ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada”.

Portanto, analisando, Art. 3º da Lei nº 5.172/66 Código Tributário Nacional (CTN) pode-se concluir que, os tributos é um pagamento compulsório em moeda, sempre que surgirem necessidades próprias, existirá também formas de contribuição para os membros de uma sociedade e para a obtenção de grandes investimentos.

O tributo é uma obrigação de pagar, instituída por lei este pagamento e somente será aceito em dinheiro (espécie), se for comprovado que não exista ato ilícito. Acrescenta-se também os tipos de tributos, que são: impostos, taxas e contribuição de melhorias. A palavra tributo é um substantivo masculino e que possui

como significado imposto, taxa e contribuição. Que estão classificados em duas espécies: tributos não vinculados e tributos vinculados.

2.3.1 Tributos não vinculados - Impostos

Os impostos são requeridos por lei, independente da ramo de atividade da empresa. Tem a definição da obrigação pelo fato gerador, independentemente de qualquer serviço prestado pela empresa, ou seja, não está vinculado a uma obrigação direta de quem está pagando.

E terão caráter pessoal e serão formados segundo a capacidade econômica do contribuinte, facilitando à administração tributária, especialmente para conferir a existência desses objetivos, a identificar, respeitando os direitos individuais e nos termos da lei, o patrimônio, os rendimentos e as atividades econômicas dos colaboradores.

Imposto é aquele que, uma vez instituído por lei, é devido, independentemente de qualquer atividade estatal em relação ao contribuinte. Portanto, não está vinculado a nenhuma prestação específica do Estado ao sujeito passivo (FABRETTI, 2003, p. 116).

Trata-se da espécie definida no Art. 16 da Lei nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional – CTN): “CTN, 1966, Art. 16 impostos é o tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independentemente de qualquer atividade específica, relativa ao contribuinte”. Ou seja, o imposto é uma quantia em dinheiro paga para o Estado brasileiro e aos estados e municípios por pessoas físicas e jurídicas. É um tributo que serve para custear parte das despesas de administração e dos investimentos do governo em obras de infraestrutura (estradas, portos, aeroportos, etc.) e serviços essenciais à população, como saúde, segurança e educação.

Conforme Campos (2007) os tributos podem ser diretos ou indiretos. Os diretos são aqueles que recaem diretamente sobre a pessoa física ou jurídica, que suporta o ônus do imposto, ou seja quando é pago e recolhido dos cofres públicos pela própria pessoa, tais como: Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), Imposto de Renda (IR), Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) e Imposto de Transmissão causa Mortis e Doação (ITCMD). Diferentemente, os indiretos são aqueles recolhidos pelo contribuinte direto cujo custo é transferido ao comprador da

mercadoria, sendo ele pago pelo consumidor final e vem embutido no valor da mercadoria ou serviço prestado, sendo recolhido aos cofres públicos por quem vendeu as mercadorias ou prestou o serviço, como exemplos tem-se: Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS), Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e Imposto sobre Serviços (ISS). Sendo assim, o imposto é uma espécie de tributo cobrado sem vínculo a atividade específica do estado.

Portanto, os Impostos Federais são: II (Imposto de Importação), IE (Imposto de Exportação), IR (Imposto de Renda), IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados), IOF (Imposto sobre Operações Financeiras), ITR (Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural), IEG (Imposto Extraordinário de Guerra), IGF (Imposto sobre Grandes Fortunas) E Residuais. Os Estaduais: ICMS (Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços), ITCMD (Imposto de Transmissão causa Mortis e Doação) e IPVA (Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores) e por fim os Impostos Municipais IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis), ISS (Imposto sobre Serviços).

2.3.2 Tributos vinculados – Taxas e Contribuições de Melhoria

A taxa é um tributo pago em favor de quem presta o serviço. E é definida como o fato gerador do exercício regular prestado ou utilizado à disposição das empresas. Não são tributos vinculados, mas podem ser usadas em favor da empresa, objetivando produzir o bem comum. Esse pagamento é de certo modo obrigatório porque sem ele o serviço não será efetuado.

O Código Tributário Nacional, preconiza que é um tributo que pode ser instituído e cobrado pelo Governo Federal, Estadual, Distrito Federal ou Municipal, em razão dos serviços prestados ou postos à disposição do contribuinte. Sendo caracterizada por permitir uma contraprestação do órgão competente, em forma de serviço, não pode possuir base de cálculo igual à dos impostos e, tão pouco, em função do capital social das empresas do Artigo 77 da Lei nº 5.172/66 Código Tributário Nacional (CTN).

A taxa como um tributo que surge da atuação estatal diretamente dirigida ao contribuinte, quer pelo exercício do poder de polícia, quer pela prestação efetiva ou potencial de um serviço público específico e divisível, cuja base de cálculo difere, necessariamente, da de qualquer imposto (HARADA, 2006, p. 329).

Dessa forma as taxas são objeto de contraprestação pelos serviços prestados e que são essências para a manutenção de certas atividades administrativas públicas ou privadas e que produzem efeitos positivos para a população.

A contribuição de melhoria é instituída pelo Código Tributário Nacional (CTN), em seu artigo 81/1966, para se fazer uso com atividades estabelecidas. Essa contribuição é pouco cobrada, mas as vezes têm a necessidade de cobrar podendo ocorrer de forma ilegal, prejudicando as normas da legislação e o fato gerador.

[...] Fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado (CTN, 1966).

Compreende - se que a contribuição de melhoria é o tributo vinculado a uma atividade estatal e a obrigatoriedade para ser cobrado exige uma atividade estatal, ou seja, o ente tributante só pode exercer a cobrança deste tributo se ele realizar uma obra pública. Como por exemplo: infraestrutura de esgoto, asfaltamento, iluminação, entre outros. Com a obra pública cria-se um vínculo indireto que torna-se uma valorização imobiliária que os moradores vão ter.

A contribuição de melhoria é o tributo cuja obrigação tem como fato gerador a valorização de imóveis decorrente de obra pública. Distingue-se do imposto porque depende de atividade estatal específica, e da taxa porque a atividade estatal de que depende é diversa. Enquanto a taxa está ligada ao exercício regular do poder de polícia, ou a serviço público, a contribuição de melhoria está ligada à realização de obra pública. Caracteriza-se, ainda, a contribuição de melhoria por ser o seu fato gerador instantâneo e único (MACHADO, 2004 ,p. 72).

A valorização acontece de duas formas: individual e leva em consideração, qual foi a valorização de cada propriedade na região e onde foi realizado a obra, porque ao depender da obra aqueles que estão mais próximos terão uma valorização maior das que estão mais distantes e cada imóvel tem sua peculiaridade. A global que representa o custo da obra, e esta contribuição tem como finalidade de não aumentar arrecadação do ente público, tendo apenas o

propósito de custear, ou seja, não pode ultrapassar o gasto que foi efetuado com a obra.

A contribuição de melhoria é o tributo cobrado para custear a realização de obras públicas para o bem comum, pode ser considerado um tributo de benefício não restrito ao contribuinte. Portanto, pode ser instituída e cobrada pelo Governo Federal, Estadual, Distrito Federal ou Municipal, desde que, seja realizada a obra pública que dá sustentação ao fato gerador desse tributo.

2.4 LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

O conceito dado pelo Art.96 da Lei nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional – CTN) à legislação tributária é a seguinte: “Art.96. A expressão “legislação tributária” compreende as leis, os tratados e as convenções internacionais, os decretos e as normas complementares que versem, no todo ou em parte, sobre tributos e relações jurídicas a eles pertinentes (CTN, 1966)”. Definido pelo estado o sistema tributário, esta sendo utilizado como estatuto dos tributos. Ou seja, a Legislação Tributária aponta os fatos que estabelecem as fontes normativas do sistema Tributário brasileiro.

De acordo com Fabretti (2009) existem leis que tratam diretamente da relação entre os tributos e as relações jurídicas, mas também outras matérias que tratam dos sistemas financeiros e econômicos, que possam estar relacionados com a legislação tributária.

O sistema tributário brasileiro encontra seus fundamentos na Constituição Federal, em que ficam definidos seus princípios, suas limitações ao poder de tributar, os impostos dos entes federativos e também a repartição das receitas tributárias (OLIVEIRA, 2009).

Com as constantes alterações na Legislação Tributária do Brasil, torna-se um desafio constante a Tomada de decisão e o regime de tributação mais correta a ser imposta pelas empresas a cada ano. Devido as constantes mudança o contador deve manter-se atualizado perante as leis e investir em tecnologia com o propósito de prestar informações e serviços de qualidade

2.5 REGIMES TRIBUTÁRIOS

A legislação brasileira possui modalidade distintas de tributação, cabe ao profissional contábil, analisar de forma minuciosa a menos onerosa. Desta forma manter os registros contábeis atualizados garantindo um bom desempenho correto no trabalho, além de ser um requisito obrigatório imposto pelo fisco para a fiscalização da atividade tributária por parte do estado (CASSONE, 2007).

O Regime tributário determina, quais impostos serão aplicados às pessoas jurídicas de acordo com as normativas legais, de que forma devem ser pagos ao governo e em quais períodos isso deve ser informados. Assim, existindo cinco tipos de regimes tributários no Brasil: Microempreendedor Individual (MEI), Simples Nacional (SN), Lucro Arbitrado (LA), Lucro Presumido (LP) e Lucro Real (LR).

Young (2009) explica que ao se optar por determinada forma de tributação, deve-se levar em consideração todos os aspectos vantajosos e os não vantajosos que cada regime tributário oferece. A escolha do regime tributário é o passo mais importante para o sucesso de uma empresa. Uma escolha mal feita nesta etapa do processo, pode gerar a necessidade do pagamento de um conjunto de impostos inadequado, comprometendo sensivelmente a saúde financeira do negócio, ou até mesmo gerando problemas fiscais com a Receita Federal.

O Sistema tributário é o conjunto estruturado e lógico dos tributos, tem como regras e princípios normativos relativa das matérias tributárias. Os conceitos e institutos que o compõem são aplicados em um conjunto dinâmico constituído pela realidade social, sistema econômico e critério de justiça (OLIVEIRA, 2013).

Portanto, para evitar transtornos futuros como, processos judiciais e fiscais é necessário que o recolhimento dos impostos sejam realizados de maneira correta e dentro do prazo determinado, ressaltando a importância de que ao escolher entre uma das formas de tributação, oferecendo uma forma menos onerosa, e cumprindo com a missão da empresa.

2.5.1 Simples Nacional (SN)

A Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (lcp 123, 2006), lei que rege o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições (

Simples Nacional) é um regime compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos aplicável às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. E abrange a participação de todos os entes federados como Municípios, Estados, Distrito Federal e União e entrou em vigor no dia 01/07/2007 através da Lei Complementar nº 123 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) conhecida como Lei Geral da Micro e Pequena Empresa.

O Simples Nacional está regulamentado pela Lei Complementar 123/06, e prevê uma forma de pagamento unificada dos impostos e contribuições, com o intuito de proporcionar facilidade na forma de arrecadação dos impostos, das empresas enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte no Simples Nacional.

A arrecadação dos impostos das empresas do Simples Nacional se dá por um único documento com todos os impostos, cobrados pelos entes: federativo, União, Estado, Distrito Federal e Município, o documento de arrecadação do simples (DAS), que em um único documento é cobrado os seguintes impostos: O imposto de renda, IPI, CSLL, COFINS, PIS, INSS (contribuição do empregador) e ICMS ISS. Esta guia deve ser cobrada no 20º dia após o mês subsequente da apuração.

Essa forma simplificada de tributação estabelece um pagamento mensal unificado, correspondente à aplicação de um percentual sobre a receita bruta mensal, estando contemplados os seguintes tributos e contribuições: IRPJ, CSLL, COFINS, PIS, IPI, INSS (parcela relativa ao empregador, com exceção de algumas atividades de prestação de serviço), ICMS E ISS (CREPALDI, 2012).

Conforme explica o inciso I do Art.1º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o Simples Nacional: “à apuração e o recolhimento dos impostos e contribuições da união, dos estados, do distrito federal e dos municípios, mediante regime único de arrecadação inclusive obrigações acessórias” (BRASIL, 2006).

Foi então publicada a Lei Complementar 123/2006, representando um marco na história das microempresas e empresas de pequeno porte no Brasil.

Pouco se discutiu até agora sobre a natureza do Simples Nacional. Antes de qualquer coisa, é um verdadeiro milagre. Administrar um regime de forma compartilhada entre a RFB, estados e municípios não pode ter outra classificação a não ser algo que foge totalmente ao que se viveu, até então, na administração tributária nacional (SANTIAGO, 2013, p. 34).

O novo regime unificado foi criado com o propósito de facilitar o processo de

apuração dos tributos, porém a lei apresenta algumas lacunas que dependendo do setor de atuação da empresa, de seu faturamento e de práticas comerciais poderá não trazer nenhum benefício, pelo contrário, representará um valor maior de tributos a pagar.

2.5.2 Lucro Arbitrado (LA)

O Lucro Arbitrado conforme Oliveira (2015), um recurso utilizado como alternativa para determinação da base de cálculo do IRPJ e CSLL devidas pelo contribuinte, mas quando também houver ausência absoluta de escrituração contábil do contribuinte.

O Lucro Arbitrado é fundamentalmente, uma modalidade de tributação utilizada pelo Fisco para determinar o imposto devido pela pessoa jurídica quando não há como fazê-lo por meio de Lucro Real ou Presumido. O Lucro Arbitrado é um modo de apuração da base de cálculo do imposto de renda, porém, não se trata de um regime tributário tradicional como os outros e deve ser utilizado em situações muito específicas.

De acordo com Fabretti (2000) a autoridade tributária poderá fixar o lucro arbitrado, através de percentuais sobre receita bruta, caso seja conhecida, ou ainda com base nos valores do ativo, do capital social, do patrimônio líquido, da folha de pagamento de empregados, das compras, do aluguel, ou do lucro líquido auferido em período-base anteriores.

Quando não cumpridas todas as obrigações pertinentes ao Lucro Real ou Presumido, o Fisco faz o arbitramento do lucro. Se a receita bruta for conhecida e estiver de acordo com as previsões legais de arbitramento, poderá ser realizada pelo próprio contribuinte.

- I - o contribuinte, obrigado à tributação com base no lucro real, não mantiver escrituração na forma das leis comerciais e fiscais, ou deixar de elaborar as demonstrações financeiras exigidas pela legislação fiscal;
- II - a escrituração a que estiver obrigado o contribuinte revelar evidentes indícios de fraudes ou contiver vícios, erros ou deficiências que a tornem imprestável para:
 - a) identificar a efetiva movimentação financeira, inclusive bancária; ou
 - b) determinar o lucro real;
- III - o contribuinte deixar de apresentar à autoridade tributária os livros e documentos da escrituração comercial e fiscal, ou o Livro Caixa, na hipótese do parágrafo único do art. 527;
- IV - o contribuinte optar indevidamente pela tributação com base no lucro

presumido;

V - o comissário ou representante da pessoa jurídica estrangeira deixar de escriturar e apurar o lucro da sua atividade separadamente do lucro do comitente residente ou domiciliado no exterior (art. 398);

VI - o contribuinte não mantiver, em boa ordem e segundo as normas contábeis recomendadas, Livro Razão ou fichas utilizados para resumir e totalizar, por conta ou subconta, os lançamentos efetuados no Diário (BRASIL, 1999).

O Lucro arbitrado é um recurso utilizado pelas autoridades fiscais e só deve ser aplicado quando houver ausência de confiança na escrituração do contribuinte, devido à falta de elementos concretos utilizados na tributação do lucro real ou presumido. O lucro arbitrado será determinado pelo regimento de competência, sendo exceção os rendimentos auferidos em aplicações de renda fixa e os ganhos líquidos auferidos em aplicações de renda variável, os quais devem ser acrescidos à base de cálculo do lucro arbitrado por ocasião da alienação, resgate ou cessão do título ou aplicação.

2.5.3 Lucro Presumido (LP)

O lucro presumido é uma forma de tributação simplificada, que poderá ser exercida pelas empresas que não estiverem obrigadas à tributação com base no lucro real. É uma modalidade de tributação simplificada, pois o governo federal presume o lucro resultante das suas operações que servirá de base de cálculo para a tributação (MARION, 2014).

Ainda sobre Lucro Presumido, Neves e Viceconti (2007) explicam que a empresa manifesta a opção pelo lucro presumido realizando o pagamento da primeira ou única quota do imposto correspondente ao primeiro trimestre do ano, que será aplicado a todo período do ano-calendário. A pessoa jurídica que iniciou as atividades a partir do segundo trimestre, fará a opção pelo lucro presumido por meio do pagamento da primeira quota relativa ao período inicial da atividade.

Neste mesmo sentido Pêgas (2007) esclarece que o lucro presumido é a forma de tributação que utiliza somente a receita, com isso, o imposto de renda e a contribuição social são calculados por meio de resultados encontrados sobre um percentual definido em lei.

O cálculo do lucro presumido deve ser realizado trimestralmente, podendo a empresa realizar apenas quatro recolhimentos durante o ano e o recolhimento do

imposto deverá acontecer no último dia útil do trimestre sendo está a data de vencimento conforme citado por Pêgas (2006). Pode-se dizer que o lucro presumido é uma presunção por parte do fisco, do que seria o lucro de uma empresa, caso não existisse a Contabilidade. Porém, nota-se que algumas empresas possuem uma escrituração contábil completa, obedecendo aos rigores das normas e princípios fundamentais da Contabilidade.

2.5.4 Lucro Real (LR)

Por sua vez, Neves e Viceconti (2007) dizem que o Lucro Real é considerado o regime de tributação mais complexo, sendo que é determinado pelo resultado (lucro ou prejuízo) do período apurado, ajustado pelas adições e exclusões e compensações prescritas e autorizadas pela legislação do imposto sobre a renda. As pessoas jurídicas enquadradas no regime de tributação pelo Lucro Real são obrigadas a manter escriturações de livros comerciais e fiscais.

Referindo-se ao lucro real, há que realizar uma distinção quanto à sua subdivisão, o lucro pode ser calculado pelo lucro real trimestral ou pelo lucro estimado. Até o momento na qualificação do lucro estimado, pode-se optar pela aplicação de balanços ou balancetes de suspensão ou redução do imposto e da contribuição social (YOUNG, 2009).

O pagamento por estimativa pode ocorrer suspensão ou redução do imposto de renda e da contribuição social. A tributação com base no lucro real é uma forma de apuração do imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido, na qual a empresa lança o resultado do exercício em todas as despesas e receitas que compuseram o período.

O lucro real é o resultado contábil (receitas menos os custos e despesas), ajustado pelas adições e exclusões. Quando analisado somente o Imposto de Renda e a Contribuição Social sobre o lucro, na maioria dos casos é a melhor opção, porque a empresa somente paga os referidos tributos quando obtém lucro (CHAVES, 2017, p. 22).

Portanto, o regime tributário é o ponto principal para todos os contribuintes, tanto para as pessoas jurídicas quanto físicas, embora este não seja fácil, verificar em qual dos regimes é o mais adequado para que a empresa venha a optar. Para isso, é necessário conhecer a situação do contribuinte, a fim de planejar seus

negócios no sentido de reduzir custos, como tributos.

2.6 PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

O Planejamento Tributário é um instrumento de fundamental importância para gestão empresarial, que fundamenta-se em um conjunto de ações firmado por a legislação tributária brasileira, com a finalidade de reforçar a decisão, diminuindo o grau de incerteza.

Nesta concepção, este estudo busca discutir os principais aspectos da tributação das pessoas jurídicas e como as micros e pequenas empresas podem se beneficiar. Apresenta ainda, os conceitos relativos aos sistemas de tributação de acordo com o enquadramento dos contribuintes optantes pelo lucro presumido ou simples nacional.

De acordo com as vedações legais do Art. 17 da Lei Complementar nº 123, de 2006, proíbem somente a opção pelo Simples Nacional, mas não proíbem a ME ou EPP de gozar dos benefícios não tributários dessa Lei. Contudo, as vedações do Art. 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, impedem a fruição de todos os benefícios dessa Lei: os tributários e os não tributários (Base legal: Art. 3º-B da Lei Complementar nº 123, de 2006.)

A Contabilidade tributária ou fiscal, como também é conhecida “participa do processo de elaboração de informações para o fisco, e é responsável pelo planejamento tributário da empresa” (CREPALDI, 2003, p. 28). A Contabilidade tributária fornece a fundamentação necessária para o desenvolvimento de um planejamento tributário, sendo, portanto, o seu uso imprescindível para avaliação dos dados empresariais.

O objetivo do estudo científico tem como finalidade avaliar os regimes de tributação, buscando identificar, através do Planejamento Tributário, qual a melhor opção de enquadramento, de maneira que possa minimizar a incidência dos impostos e conseqüentemente, alcançarem melhores resultados econômicos.

De acordo com Oliveira (2009) o planejamento tributário é uma ferramenta da Contabilidade tributária e utiliza para corresponder ao um conjunto de atuações e procedimentos operacionais de uma empresa (especialmente os contábeis) estabelecendo uma redução legal do ônus tributário empresarial.

Dessa forma, o ramo da Contabilidade, a Contabilidade tributária deve

evidenciar a situação do patrimônio e o resultado do período de forma clara, demonstrando o resultado com valores exatos.

Elisão Fiscal: “sua finalidade é obter a maior economia fiscal possível, reduzindo a carga tributária para o valor realmente exigido por lei” (FABRETTI, 2003, p.133). Portanto, a elisão fiscal é considerada a alternativa menos onerosa para o contribuinte, minimizando as perdas e maximizando os lucros. A elisão fiscal é uma forma lícita de o contribuinte conseguir reduzir a carga tributária, aproveitando-se de lacunas ou imperfeições da lei tributária, já que o legislador não pode ser oniprevidente deixando, em consequência, malhas e fissuras no sistema tributário.

Evasão Fiscal: “a evasão fiscal, ao contrário de elisão, consiste em prática contrária”(FABRETTI, 2003, p. 134). Geralmente é cometida após a decorrência do fato gerador da obrigação tributária, objetivando reduzi-lá ou ocultá-la. Na opinião de Silva (1998), a sonegação fiscal do ângulo do direito tributário conecta-se ao fenômeno da evasão, porém suas situações devem ser analisadas caso a caso, não existindo um fator de semelhança.

A evasão fiscal significa omitir informações, falsificar ou fraudar qualquer documento exigido por lei. Young (2005) ensina que na evasão fiscal o contribuinte usa meios fraudulentos para pagar menos impostos, ou até mesmo, deixar de pagá-los, buscando ocultar suas obrigações para o fisco de forma dolosa.

Portanto, a evasão fiscal é um meio que o empresariado utiliza para realizar desvios de pagamentos de tributos, podendo assim estar reduzindo seus impostos, e de forma ilegal fugindo da obrigação tributária e sujeitando-se as penalidades previstas em lei.

3 METODOLOGIA

A metodologia é a maneira utilizada pelo pesquisador para desenvolver uma pesquisa. Sendo caracterizada como conjunto de atividades e permitindo que o pesquisador alcance os objetivos do estudo, através dos recursos metodológicos aplicados, e ainda demonstrar os métodos utilizados no desenvolvimento da pesquisa, dando uma prévia do que foi realizado. Para Andrade (2010, p. 117), “metodologia é o conjunto de métodos ou caminhos que são percorridos na busca do conhecimento”.

Para atender os objetivos deste TCC foram utilizados a pesquisa bibliográfica, o estudo de caso, a documental, a descritiva e a exploratória, com abordagem qualitativa e quantitativa. Sendo elaborado e aplicado um questionário, com a finalidade de atender os principais pontos do estudo.

3.1 TIPO DE PESQUISA

A pesquisa é bibliográfica, pois foram utilizados livros, artigos, teses e dissertações, isto é, material acessível ao público em geral. Baseando-se no referencial teórico utilizado no estudo, fez-se valer da pesquisa bibliográfica, que segundo Gil (2010) foi desenvolvido baseando-se em documentos anteriormente publicado, podendo analisar determinado assunto. Sendo assim, o estudo baseou-se na legislação em vigor, livros e artigos publicados.

Quando elaborada a partir de material já publicado, constituído principalmente de: livros, revistas, publicações em periódicos e artigos científicos, jornais, boletins, monografias, dissertações, teses, material cartográfico, internet, com o objetivo de colocar o pesquisador em contato direto com todo material já escrito sobre o assunto da pesquisa (PRODANOV; FREITAS, 2013, p. 54)

Na pesquisa documental, são utilizado relatórios e documentos fornecidos pela empresa, para a obtenção de resultados do problema da pesquisa. De acordo com Beuren (2003) a pesquisa documental exige do pesquisador um estudo amplo e possa selecionar, tratar e interpretar a informação, buscando retirar dela um sentido para resolver a situação do caso estudado.

A pesquisa descritiva requer um levantamento de dados para que sejam

analisados, comparados e interpretados, através desses alcançar resultados que não possam ser manipulados pelo pesquisador, por meio de técnicas, documentos e fatos existentes possa alcançar um estudo com dados e informações verídicas (SILVA; MENEZES, 2000).

A pesquisa descritiva tem como finalidade descrever os dados, por meio de documentos, fatos e pesquisa, podendo concluir o estudo com informações precisas, após observar os fatos, registrá-los, analisá-los, classificá-los e interpretá-los sem que o pesquisador interfira neles (MAGALHÃES, 2007).

É através de um estudo exploratório, que pode-se conhecer com mais profundidade um assunto, tornando mais compreensível, dando uma direção de como prosseguir a pesquisa, facilitando uma descoberta e aperfeiçoando as ideias. Com um planejamento adequado, torna -se mais claro os variados fatos estudados (GIL, 1991).

Para Henriques e Medeiros (2017) a pesquisa exploratória busca conhecimentos sobre o assunto, auxilia na escolha do tema ajudando a definir os objetivos, proporcionando o desenvolvimento de uma pesquisa envolvendo, coleta de dados, legislação e bibliografias.

O estudo de caso se classifica em um levantamento mais aprofundado, sobre um estudo específico, levantando todas as informações necessárias para compreender determinado assunto, a fim de se identificar a causa, podendo aprofundar os conhecimentos propondo novos critérios a serem adotados (GIL, 2002).

O estudo de caso vem em contraposição à pesquisa em laboratório, normalmente caracterizada experimental. O que busca é observar os fatos como eles ocorrem no ambiente natural, sem que se possam isolar e controlar variáveis (GIL, 2010, p. 29).

O estudo de caso poderá ser realizado com pessoas, organizações, atividades ou empresas na busca de esclarecer decisões utilizando procedimentos possíveis para levantamento de determinado caso, caracterizado-se por um estudo profundo e exaustivo. Esse tipo de pesquisa tem como principal característica, descrever e explica os fatos ocorridos, através de observação, registros, análises, classificações e interpretações dos conhecimentos.

3.2 QUANTO A ABORDAGEM

Existe dois tipos de metodos que ganham importância sendo eles o quantitativo, tratando-se de números e caracterizados por dados estatísticos e o qualitativo, na qual se dá a partir da capacidade de dados coletados, proporcionando uma análise mais aprofundada em relação ao estudo.

A pesquisa qualitativa envolve a obtenção de dados descritos, por ter sido observado as características da estrutura da empresa pesquisada. Quantificável que significa traduzir em números opiniões e informações para classificá-las e analisá-las.

Segundo Marconi e Lakatos (2006) a metodologia qualitativa emprenha-se em analisar e interpretar os conceitos mais profundamente, descrevendo as características do comportamento da população estudada. Formulando uma análise mais precisa sobre a personalidade do ser humano, podendo identificar suas atitudes, comportamentos, hábitos e etc.

No método quantitativo é conclusivo, e tem com objeto quantificar um problema e entender que esse tipo de pesquisa fornece informações numéricas. Segundo Beuren (2006) a abordagem quantitativa caracteriza-se através de dados estatísticos, tanto na estudo da pesquisa, quanto nos dados apurados. Sendo feito comparações entre os materias coletados.

3.3 COLETA DE DADOS

De acordo com Silva (2010) a coleta de dados fundamenta-se em questões realizadas, conforme o estudo aplicado, no qual o entrevistado irá responder ao pesquisador algumas perguntas sobre às informações almejadas. As informações foram obtidas através de um questionário com o gerente da empresa.

Conforme Silva e Menezes (2001) questionários são várias perguntas elaboradas que devem ser respondido por escrito pelo entrevistado. O questionário deve ser claro, facilitando a colaboração do informante, de acordo com o propósito da pesquisa.

A pesquisa contém 12 perguntas sendo: cinco objetivas e sete subjetivas. A aplicação foi realizada no período de janeiro de 2021, através do questionario, com a finalidade de atender os principais pontos do estudo, realizando uma pesquisa

aprofundada na empresa, para a obter o resultado de qual o melhor regime de tributação a ser adotado

3.4 CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA PESQUISADA

A empresa pesquisada iniciou-se as suas atividades no período de 03 de novembro de 2005 e o proprietário percebeu a necessidade da população do Distrito de Miritituba. Então resolveu investir no comércio varejista de mercadorias em geral proporcionando a população um ambiente com várias opções e variedades, satisfazendo os seus clientes e gerando emprego e lucratividade.

A empresa estudada é uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada) e porte EPP (empresas de pequeno porte) possui inúmeras atividades econômicas, sendo a principal Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns. E possui uma ampla estrutura, trazendo conforto, comodidade e oferecendo produtos de ótima qualidade e um excelente atendimento ao consumidor, com o objetivo de deixar os clientes sempre satisfeitos.

4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS DADOS

Nesta seção serão apresentadas as informações obtidas através de um questionário, sendo examinadas e analisadas, para que assim se possa obter os resultados e atingir os objetivos propostos. A seguir o questionário com as respostas obtidas pelo gestor, para posterior uma análise mais precisa dos dados.

4.1 ANÁLISE DO QUESTIONÁRIO

Os quatro questionamentos iniciais, foram realizadas para definir o perfil do entrevistado, seu nome (não identificado), é do gênero masculino, tem 25 anos de idade e possui Ensino superior incompleto (Ciências Contábeis), exercendo atualmente a função de gerente. E os outros questionamentos foram a respeito do planejamento tributário.

Na Quinta questão procurou-se saber se o gestor tem conhecimento sobre alguns desses regimes tributários: simples nacional, lucro real, lucro presumido e lucro arbitrado? Se sim, faça um breve comentário.

Resposta: *“sim. O simples nacional é usado por empresário, pois ele oferece alíquotas menores. para o lucro presumido já é vantajoso para as empresas com lucro superior a 32%. o real já é de interesse de empresas grandes. o arbitrado é uma base de cálculo para o IR. antes de escolher um regime, pense, é um passo essencial na empresa”.*

Diante das alternativas de enquadramento tributário, cita Young (2003), o Simples Nacional, Lucro Real, Presumido e Arbitrado. A escolha pelo regime tributário mais econômica ao negócio torna-se mais eficaz quando baseada em cálculos e projeções.

Young (2003) explica ainda que ao escolher uma forma de tributação, deve-se levar em consideração todos os pontos vantajosos e não vantajosos que cada regime tributário proporciona. Desta forma, para garantir sucesso no levantamento desta avaliação é necessário entender como se processa toda a atividade da empresa e conhecer algumas particularidades de cada regime e seus reflexos sobre os cálculos e formas de apuração dos impostos e contribuições.

De acordo com o levantamento verifica-se que o entrevistado obtém um conhecimento sobre os regimes tributários e possui esse conhecimento, devido estar

estudando, fazendo que assim esteja por dentro do assunto. E obtendo segurança a sua empresa tem maior rendimento em seus negócios.

Na Sexta questão indagou-se: Qual o regime tributário utilizado na sua empresa?

Resposta: *“Lucro Presumido”*.

É um tipo de tributação simplificada, pois o governo federal presume o lucro resultante das suas operações que servirá de base de cálculo para a tributação (MARION, 2014). A forma de tributação conhecida por lucro presumido, como o nome sugere, é o meio que o fisco presume o lucro a ser auferido a partir da receita bruta da empresa de acordo com o tipo de atividade.

O Lucro presumido é um regime tributário que se presume os impostos através da receita, mas para que o empresário esteja ciente que esse é o melhor regime a ser adotado por sua empresa, é necessário que haja um estudo antes da aplicabilidade do regime utilizado, para que empresa não vá a pagar imposto indevidos.

Na Sétima questão perguntou-se sobre o tempo que a empresa está enquadrada nesse regime tributário?

Resposta: *“02 anos”*.

Há dois anos a empresa esta enquadrada no regime tributário lucro presumido com a condição de ter mais lucratividade na empresa. Mas para que haja certeza de que este regime é o apropriado para esta empresa, é imprescindível que seja realizado um planejamento.

Na Oitava questão pergunta-se sobre: Qual o seu entendimento sobre planejamento tributário?

Resposta: *“Entendo que é uma forma de reduzir legalmente a carga tributária que incide sobre minha empresa”*.

O objetivo do planejamento tributário é o caminho menos oneroso que a empresa escolhe a partir de diversas opções apresentadas pela legislação tributária. Latorraca (2000) explica que o objeto do planejamento tributário é, uma análise final, a economia tributária. A partir das opções legais, o administrador procura gerenciar os seus passos, de forma a evitar, sempre um procedimento mais oneroso do ponto de vista fiscal.

O planejamento tributário existe para auxiliar as empresas a fazerem suas escolhas de modo correto, ou seja, dentro da lei, podendo utilizar-se, de meios

legais para cálculos e recolhimento dos tributos, sendo o modo que o contribuinte tem para organizar-se e aperfeiçoar recursos de forma que possa reduzir seus impostos.

Na Nona questão procurou-se saber se o regime tributário utilizado foi uma escolha própria ou houve um planejamento tributário antes? Comente.

Resposta: *“Não houve nenhum planejamento”.*

Fabretti (2003) define como o estudo feito previamente, ou seja, antes da realização do fato administrativo, pesquisando-se seus efeitos jurídicos e econômicos e as alternativas legais, menos onerosas, denomina-se planejamento tributário.

É importante que as empresas comecem um novo exercício financeiro planejando o negócio, e principalmente incluindo o Planejamento Tributário que é um instrumento de gestão empresarial, cuja proposta é visualizar um conjunto de ações que, amparada pela lei, ofereçam a oportunidade de economia nos impostos.

Na Décima questão perguntou-se: Você consegue explicar a importância de aderir um planejamento tributário antes da aplicabilidade na empresa?

Resposta: *“Se uma empresa quiser diminuir as suas despesas, planejar é o primeiro passo”.*

É inegável que o planejamento seja uma ferramenta empresarial que prevê a situação futura, numa sequência de procedimentos que têm o intuito de reduzir ao máximo e minimizar os riscos que um gestor pode sofrer com uma decisão mal planejada. Segundo Rodrigues (2013, p. 41) “planejamento tributário, nada mais é senão um conjunto de medidas que visam a economia de tributos, de forma legal.”

Planejar determina o sucesso do negócio, uma vez que essa ação reduz gastos desnecessários, resultando em economia para a empresa. Isso possibilita contratar mais pessoas, gerar mais empregos, ter mais investimento para o crescimento do empreendimento, seja na produtividade, na qualidade ou atendimento.

Na Décima Primeira questão perguntou-se: Em sua opinião o planejamento tributário pode determinar o sucesso de uma empresa?

Resposta: *“Sim, devido o controle administrativo planejado”.*

De acordo com Fabretti (2003, p.32), planejamento tributário é “o estudo feito preventivamente, ou seja, antes da realização do fato, visando a economia de impostos”. O planejamento tributário quando bem elaborado, contribui de forma

substancial para a melhoria dos resultados das empresas através da diminuição dos custos tributários, representando assim, mais uma opção de estratégia competitiva das organizações.

O planejamento tributário buscar a melhor opção a ser seguida para alcançar a diminuição da carga tributária que compromete uma quantidade considerável do faturamento, à qual seja primordial a implementação de um sistema de economia legal para a continuidade da empresa.

Na Décima Segunda questão indagou-se: O senhor tem interesse em aplicar um planejamento tributário na empresa? Se sim, comente.

Resposta: “Sem sombra de dúvidas. É essencial para cada empresa”.

Dessa forma, se faz necessário o planejamento tributário para analisar qual a melhor forma de tributação, com base na legislação vigente, que minimizará os custos com os impostos e otimizará os lucros, proporcionando assim mais renda e lucratividade para a empresa.

4.2 COMPARATIVO ENTRE AS FORMAS DE TRIBUTAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL E LUCRO PRESUMIDO

Diante das informações colhidas serão apresentados a seguir quadros com cálculos que demonstram os valores dos tributos que incidem sobre as receitas da empresa comparando os resultados dos regimes Simples Nacional e Lucro Presumido, através dos dados fornecidos pela empresa para formação da receita referente ao ano de 2020 no qual foram tabulados em planilhas para cálculos dos impostos.

SIMPLES NACIONAL: Através do regime tributário Simples Nacional foram realizados cálculos dos tributos, levando em consideração as receitas das vendas de mercadorias referente ao ano de 2020.

Obteve-se os seguintes resultados através da aplicação do cálculo do Simples Nacional, tendo-se o resultado dos tributos e a posterior emissão do DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional) e que está unificado oito impostos em um único documento, sendo os impostos Federais (IRPJ, CSLL, PIS, COFINS e IPI), da previdência (INSS PATRONAL) e municipais (ISS), gerado por meio ao programa PGDAS (Programa Gerador do Documento do Simples Nacional).

De acordo com a Receita Bruta dos últimos 12 meses, a empresa se

enquadra na 5ª faixa do Anexo I entre R\$ 1.800.000,01 a 3.600.000,00.

Quadro 1 – Anexo I – Comércio – Tabela Do Simples Nacional Fonte: Portal Simples Nacional (2018)

Faixa	Alíquota	Valor a deduzir (em reais R\$)	Receita bruta em 12 meses (em R\$)
1ª Faixa	4,00%	0,00	Até 180.000,00
2ª Faixa	7,30%	R\$ 5.940,00	De 180.000,01 a 360.000,00
3ª Faixa	9,50%	R\$ 13.860,00	De 360.000,01 a 720.000,00
4ª Faixa	10,70%	R\$ 22.500,00	De 720.000,00 a 1.800.000,00
5ª Faixa	14,30%	R\$ 87.300,00	De 1.800.000,00 a 3.600.000,00
6ª Faixa	19,00%	R\$ 378.000,00	De 3.600.000,00 a 4.800.000,00

Para a realização do cálculo da alíquota efetiva utiliza-se receita Bruta dos últimos 12 meses: R\$ 2.052.110,41.

$$\text{Alíquota Efetiva} = \frac{2.052.110,41 \times 14,30\% - 87.300,00}{2.052.110,41} = 10,045842934\%$$

Como demonstrado, utilizando o cálculo referente ao mês de janeiro de 2020: Receita do Mês R\$ 78.216,44 X 10,04584293% = R\$ 7.857,47.

Quadro 2 – Demonstração Tributária – Simples Nacional – Apuração. Fonte: Dados da Empresa Analisada, 2020.

Competência	Base de Cálculo	Alíquota	Valor a recolher
Jan/2020	R\$ 78.216,44	10,04584293%	R\$ 7.857,47
Fev/2020	R\$ 74.679,15	10,20203729%	R\$ 7.618,80
Mar/2020	R\$ 305.532,47	10,3408271%	R\$ 31.594,59
Abr/2020	R\$ 47.767,13	10,82265834%	R\$ 5.169,67
Mai/2020	R\$ 211.756,62	10,88758516%	R\$ 23.607,57
Jun/2020	R\$ 73.872,61	11,14844624%	R\$ 8.235,65
Jul/2020	R\$ 130.436,90	11,23030941%	R\$ 14.648,47
Ago/2020	R\$ 65.075,74	11,36492638%	R\$ 7.395,81
Set/2020	R\$ 49.615,70	11,42776744%	R\$ 5.669,97
Out/2020	R\$ 47.808,74	11,47390036%	R\$ 5.485,53
Nov/2020	R\$ 34.363,26	11,51697275%	R\$ 3.957,61
Dez/2020	R\$ 35.072,77	11,54712942%	R\$ 4.049,90
TOTAL	R\$ 1.154.197,53	—	R\$ 125.291,07

O Quadro 2 demonstra os resultados dos cálculos mês a mês, a partir da multiplicação da base de cálculo (receita mensal) pelas alíquotas efetivas encontradas, a empresa optando pelo simples nacional no ano de 2020 deverá recolher R\$ 125.291,07 referente as vendas efetuadas no ano.

LUCRO PRESUMIDO: A seguir será apresentada a apuração do imposto pelo

lucro presumido, nessa forma de tributação, a empresa calcula e recolhe os tributos mensalmente realizando os cálculos dos seguintes impostos PIS, COFINS, ISS, IRPJ E CSLL separadamente, com base no regime tributário conforme o Quadro 3 obteve-se os seguintes resultados.

Quadro 3 – Regime Tributário – Lucro Presumido – Apuração PIS, COFINS, ISS. Fonte: Dados da Empresa Analisada, 2020.

Competência	Base de cálculo	Impostos	Alíquota	Valor a recolher
Jan/2020	R\$ 78.216,44	PIS	0,65%	R\$ 508,41
		COFINS	3%	R\$ 2.346,49
Fev/2020	R\$ 74.679,15	PIS	0,65%	R\$ 485,41
		COFINS	3%	R\$ 2.240,37
Mar/2020	R\$ 305.532,47	PIS	0,65%	R\$ 1.985,96
		COFINS	3%	R\$ 9.165,97
Abr/2020	R\$ 47.767,13	PIS	0,65%	R\$ 310,49
		COFINS	3%	R\$ 1.433,01
Mai/2020	R\$ 211.756,62	PIS	0,65%	R\$ 1.376,42
		COFINS	3%	R\$ 6.352,70
Jun/2020	R\$ 73.872,61	PIS	0,65%	R\$ 480,17
		COFINS	3%	R\$ 2.216,18
Jul/2020	R\$ 130.436,90	PIS	0,65%	R\$ 847,84
		COFINS	3%	R\$ 3.913,11
Ago/2020	R\$ 65.075,74	PIS	0,65%	R\$ 422,99
		COFINS	3%	R\$ 1.952,27
Set/2020	R\$ 49.615,70	PIS	0,65%	R\$ 322,50
		COFINS	3%	R\$ 1.488,47
Out/2020	R\$ 47.808,74	PIS	0,65%	R\$ 310,76
		COFINS	3%	R\$ 1.434,26
Nov/2020	R\$ 34.363,26	PIS	0,65%	R\$ 223,36
		COFINS	3%	R\$ 1.030,90
Dez/2020	R\$ 35.072,77	PIS	0,65%	R\$ 227,97
		COFINS	3%	R\$ 1.052,18
		TOTAL PIS	7.502,28	
		TOTAL COFINS	34.625,91	
		TOTAL GERAL	42.128,19	

Quadro 4 – Cálculo Trimestral de IRPJ e CSLL do Lucro Presumido

1ºTRIM.	R\$ 458.428,06	IRPJ	32%	R\$ 146.696,98	15%	R\$ 22.004,55
		CSLL	32%	R\$ 146.696,98	9%	R\$ 13.202,73
2ºTRIM	R\$ 333.396,36	IRPJ	32%	R\$ 106.686,84	15%	R\$ 16.003,03
		CSLL	32%	R\$ 106.686,84	9%	R\$ 9.601,82
3ºTRIM.	R\$245.128,34	IRPJ	32%	R\$ 78.441,07	15%	R\$ 11.766,16
		CSLL	32%	R\$ 78.441,07	9%	R\$ 7.059,70
4ºTRIM.	R\$ 117.244,77	IRPJ	32%	R\$ 37.518,33	15%	R\$ 5.627,75
		CSLL	32%	R\$ 37.518,33	9%	R\$ 3.376,65
					Total IRPJ	R\$ 55.401,48
					Total CSLL	R\$ 33.240,90
					Total Geral	R\$ 88.642,37
TOTAL DE IMPOSTOS DO LUCRO PRESUMIDO EM 2020						R\$ 130.770,56

O Quadro 4 demonstra os resultados dos cálculos mensalmente e trimestralmente. E a partir da base de cálculo (receita mensal) pelas alíquotas, a empresa optando pelo Lucro Presumido no ano de 2020 deverá recolher R\$ 130,770,56 referente as vendas efetuadas no ano.

COMPARATIVO ENTRE AS FORMAS DE TRIBUTAÇÃO: Comparando as formas de tributação referente ao ano de 2020: simples nacional e lucro presumido. Observa-se que a empresa no ano de 2020 optando pelo lucro presumido terá que recolher R\$ 130.770,56 de impostos e pelo simples nacional apenas R\$ 125.291,07. Com isso, pode-se perceber que a empresa terá uma economia optando pelo simples, pois assim estará economizando R\$ 5.479,49.

Sá (2001, p. 62) afirma que “a consciência ética é específica, pois forma-se para o exercício de vontades que geram condutas que se submetem ao julgamento de terceiros”, ou seja, a postura ética mediante as situações tributárias e sobre a Tomada de decisões é de grande importância, pois a transparência dos fatos contábeis perante o fisco mostra a fidedignidade que a entidade tem para demonstrar as informações levantadas sobre o controle da sua arrecadação de forma legal.

Após a análise dos dois regimes que foram evidenciados, é demonstrado qual o regime tributário menos oneroso para a empresa estudada, e que caso estivesse

no lucro presumido estaria tendo gastos desnecessários com tributos. Portanto, a empresa depois de ter efetuado um planejamento tributário deve optar pelo Simples Nacional, que se revela por meio dos cálculos realizados a forma de tributação mais vantajosa para a empresa.

Dessa forma, é sempre importante acompanhar as mudanças ocorridas na legislação tributária, o mais indicado será sempre realizar um bom planejamento tributário para a empresa, na busca de ter seus gastos com tributos menores ou reduzidos.

5 CONCLUSÃO

A pesquisa realizada foi essencial para se identificar através de cálculos tributários qual o melhor regime de tributação para a empresa estudada. E foi possível verificar de forma concreta as diferenças de resultados para cada regime. Observou-se por meio da pesquisa que o planejamento tributário é importante para que as empresas possam reduzir os gastos com tributos, permitindo-a que possa ter maior lucro e, por conseguinte aplicá-lo em outros investimentos.

O planejamento tributário deveria ser adotado em todas as empresas, pois como foi observado e analisado, não existe uma fórmula para saber qual o melhor regime para a empresa. Por isso se faz necessário planejar a fim de encontrar benefícios para a empresa a fim de maximizar os lucros

O planejamento tributário é indispensável, pois é percebido como um redutor de custos e até mesmo contribuindo para a sobrevivência da empresa. As vantagens apuradas em consequência da gestão tributária, em muitos casos, são essenciais, pois sem ela, muitas vezes a empresa opta pela forma de tributação errada e acaba pagando um valor elevado de tributos.

Essa pesquisa teve por objetivo geral determinar qual o regime tributário melhor se enquadra na empresa pesquisada, fazendo com que, haja diminuição nos seus impostos amparado pela legislação em vigor, e por consequencia lucratividade para a empresa. A alta carga tributária vem causando sérios problemas às empresas, levando até mesmo algumas empresas à falência e fazendo com que outras se tornassem obrigadas a tomar medidas drásticas em sua gestão para melhor administração.

É conveniente fomentar pesquisas da área de Contabilidade tributária em vista que os cenários fiscais modificam-se constantemente. E é preciso adaptação às legislações que entram em vigor no país não somente em nível federal, mas estadual e municipal, e a falta de conhecimento sobre essa temática pode gerar grandes prejuízos. É de importância efetuar um estudo e uma análise sobre os sistemas de tributação existentes, qual é o mais eficaz para a necessidade de sua empresa, respeitando as leis, e diminuindo seus custos com tributos.

Dessa forma, pode-se concluir que o objetivo do trabalho foi alcançado, tendo em vista que o planejamento tributário é essencial para a Tomada de decisão e tem importância para as empresas, apesar de algumas empresas ainda não estarem

conscientizadas sobre os benefícios e conceitos do tema. O planejamento tributário é uma análise mais detalhada sobre a entidade, podendo ser observada e aplicada na melhor forma de tributação, e conseqüentemente a empresa poderá ser enquadrada no regime de tributação de maneira mais benéfica.

Diante dos resultados expostos, faz-se necessário destacar a importância do serviço do planejamento tributário junto às organizações e na hora da Tomada de decisão. Este TCC será utilizado não somente para este caso em questão e servirá também como consulta para acadêmicos, gestores de forma geral, visando esclarecer dúvidas relacionadas ao assunto abordado.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Mário de Souza. **Elaboração de TCC, Dissertação e Tese**: uma abordagem simples pratica e objetiva. 2 ed. Atlas, 2014.

Análise das Demonstrações Financeiras. 15. ed. rev. e atual. São Paulo: Atlas, 2003.

BRASIL. **Lei complementar n 123, de dezembro de 2006**. Institui o estatuto nacional da microempresa e da empresa de pequeno porte; altera dispositivo das leis n 8212. Disponível em: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/arquivos/manual/perguntaoSN.pdf> Acesso em: 26 jun. 2019.

BRASIL. **Lei complementar n 123, de dezembro de 2006**. Disponível em: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/documentos> Acesso em: 18 dez. 2019.

CAMPOS, Cândido H. **Prática de planejamento tributário**. Editora Quartier Latin doBrasil, São Paulo, primavera de 2007.

CASSONE, Vittorio. **Direito tributário**: fundamentos constitucionais e classificação dos impostos, doutrina, prática, e jurisprudência, 48 ed. São Paulo, Atlas, 2007.

CHAVES, Francisco Coutinho. **Planejamento tributário na prática**: gestão tributária aplicada. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2017.

CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL CTN. **Análise da Demonstrações Financeiras**. 15. ed. rev. e atual. São Paulo: 1966

CREPALDI, Silvio Aparecido. **Curso Básico de Contabilidade**: resumo da teoria, atendendo às demandas da gestão empresarial, exercícios e questões com resposta. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2003.

CREPALDI, Silvio Aparecido. **Planejamento tributário**. São Paulo: Saraiva, 2012.

ESCARLATE, Luiz Felipe. **Aprender a empreender**. Brasília: Fundação Roberto Marinho SEBRAE, 2010.

FABRETI, Lapídeo Camargo. **Contabilidade tributária**. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2000.

FABRETTI, Láudio Camargo. **Contabilidade Tributária**. 14 ed. São Paulo: Atlas, 2014.

FABRETTI, Láudio Camargo. **Contabilidade Tributária**. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2009.

FABRETTI, Láudio Camargo. **Contabilidade Tributária**. São Paulo: Atlas, 2003.

FABRETTI, Láudio Camargo. **Contabilidade Tributária**. 8 ed. São Paulo: Atlas, 2003.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 3.ed. São Paulo: Atlas, 1991.

GIL, Antônio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GIL, Antônio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 5. Ed. São Paulo: Atlas, 2010.

GALLIANO. **O método científico**: teoria e prática. 15 ed. São Paulo: Atlas, 2006.

HEIN, André Fernando; PAETZOLD, Márcio Dorinel Hermes. **Planejamento tributário com ênfase em tributos federais**. São Paulo: Editora Marechal Cândido Rondon, 2003. Disponível em: individual-mei/1-o-que-e-o-mei-microempreendedor-individual.Acesso em: 03 jun. 2019.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia Científica**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2006.

MACHADO, Hugo de Brito. **Curso de Direito Tributário**. 24 ed. São Paulo, 2004.

MAGALHÃES, Luiza Eliana Reis. **O Trabalho científico**: da pesquisa a monografia. Curitiba: Fesp, 2007.

MARION, José Carlos. **Contabilidade Básica**. 8 ed. São Paulo: Atlas, 2008.

MARION, José Carlos. **Contabilidade Rural**: contabilidade agrícola, contabilidade da pecuária, imposto de renda - pessoa física. 14 ed. São Paulo: Atlas, 2014.

NEVES, Silvério das. VICECONTI, Paulo Eduardo V. **Contabilidade Avançada e**

OLIVEIRA, Gustavo Pedro de. **Contabilidade tributária**. 3 ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

OLIVEIRA, Gustavo Pedro de. **Contabilidade Tributária**. 4 ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

OLIVEIRA, Gustavo Pedro de. **Contabilidade Tributária**. São Paulo. Saraiva, 2005.

OLIVEIRA, Luis Martins de. **Manual da contabilidade tributária**. 14 ed. São Paulo: Atlas, 2015.

PÊGAS, PAULO HENRIQUE. **Manual de contabilidade tributária**. 4 ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2006.

PÊGAS, Paulo Henrique. **Manual de Contabilidade Tributária**. 5 ed. Rio de Janeiro: Freitas bastos, 2007.

Portal do empreendedor. Disponível em: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/duvidas-frequentes/o-microempreendedor->
Acesso em: 17 agos. 2020.

RICHARDSON, Roberto Jarry. **Pesquisa social:** métodos e técnicas. São Paulo: Atlas, 1985.

SÁ, Antônio Lopes de. **Ética Profissional.** 4 ed. São Paulo: Editora Atlas, 2001.

SÁ, Antônio Lopes. **Teoria da Contabilidade.** 4 ed. São Paulo: Atlas, 2008.

SANTIAGO, Silas. **Simples Nacional:** o exemplo do federalismo fiscal brasileiro. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

SILVA, Juary C. **Elementos de Direito Penal Tributário.** São Paulo. Saraiva, 1998.

SILVA, E. L., MENEZES, E. M. **Metodologia da pesquisa e elaboração de dissertação.** Programa de Pós Graduação em Engenharia de Produção, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2000.

YOUNG, Lucia Helena Briski. **Planejamento Tributário:** Fusão, Cisão e Incorporação. Curitiba/PR: Juruá, 2005.

YOUNG, Lúcia Helena Briski. **Lucro presumido.** 8 ed., rev. atual. Curitiba, PR: Juruá, 2008.

YOUNG, Lucia Helena, Briski. **Regimes de Tributação Federal.** 7 ed. Curitiba: Juruá, 2009.

YOUNG, Lúcia Helena Briski. **Regimes de tributação federal.** 3 ed. Curitiba: Juruá, 2003.

APÊNDICE

APÊNDICE A – Questionário da Pesquisa



CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE ITAITUBA LTDA
FACULDADE DE ITAITUBA – FAI
CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Este questionário destina-se apenas para fins acadêmicos, no entanto o seu preenchimento não acarretará quaisquer danos para os participantes, e você está sendo convidado (a) como voluntário (a) a participar do estudo **“PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO: Estudo de caso em uma empresa do comércio varejista no Distrito de Miritituba– PA.”** Sua cooperação é de fundamental importância.
QUESTIONÁRIO PARA PESQUISA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC

1. Gênero:

() feminino () masculino

2. Qual é sua idade? _____

3. Qual seu estado civil?

() Solteiro(a)
() Casado(a)
() Viúvo(a)
() Divorciado(a) () União Estável

4. Qual seu grau de escolaridade?

() Ensino fundamental
() Ensino médio incompleto () Ensino médio completo
() Ensino superior incompleto. Qual Curso: _____
() Ensino superior completo. Qual curso: _____
Outros _____

1. O senhor sabe me dizer sobre alguns desses regimes tributários: simples nacional, lucro real, lucro presumido e lucro arbitrado? Se sim, faça um breve comentário.

2. Qual o regime tributário utilizado na sua empresa?

- () simples nacional () lucro real
() lucro presumido () lucro arbitrado

3. Há quanto tempo a empresa está enquadrada nesse regime tributário?

4. Qual o seu entendimento sobre planejamento tributário?

5. O regime tributário utilizado foi uma escolha própria ou houve um planejamento tributário antes? Comente.

6. Você consegue explicar a importância de aderir um planejamento tributário antes da aplicabilidade na empresa?

7. Em sua opinião o planejamento tributário pode determinar o sucesso de uma empresa?

8. O senhor tem interesse em aplicar um planejamento tributário na empresa? Se sim, comente.

Obrigada por sua colaboração

